



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

200

Lei 290/77.

Concede abono de Natal aos Funcionários Públicos Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

Face saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder um Abono de Natal, na importância de / R\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), pagável no mes de dezembro corrente ano, aos Funcionários Públicos Municipais, no exercício de 1977.

Art. 2º - Para cobrir as despesas de que trata o artigo anterior, fica ainda, o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir nas respectivas unidades Orçamentárias, o Crédito Especial necessário à conta dos recursos disponíveis.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

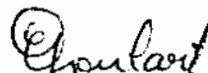
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

Em 30 de novembro de 1977.



Ewaldo Steck
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada em data supra, na Secretaria da Prefeitura Municipal de São Bonifácio.


Ely Oliveira Goulart
Secretária Geral